



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

### EDITAL N.º 70/2024

**António José Lopes Anselmo**, Presidente da Câmara Municipal de Borba:

**TORNA PÚBLICO** que, de acordo com a deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal, realizada no dia 13 de novembro de 2024, no uso da competência prevista na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi decidido proceder à abertura de **Hasta Pública para Venda Lote de Terreno anexo ao lote 1.1 - Urbanização da Cerca -Borba**, de acordo com as seguintes condições:

1. Identificação, localização e condicionantes:

- 1.1 O prédio que se pretende proceder à venda, por hasta pública, é um lote de terreno, destinada a construção, com 258,40m<sup>2</sup>, sita no Olival da Cerca – Lote adjacente ao Lote 1.1., descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba, freguesia de Borba (Matriz), sob o n.º 352/19880504 e inscrito na matriz predial com o artigo n.º 2619.
- 1.2 A realização de qualquer operação urbanística no prédio deve observar as normas legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, designadamente as constantes dos instrumentos jurídicos de gestão de território aplicáveis ao concelho de Borba, do regime jurídico de proteção do património cultural, do regime jurídico aplicável à gestão de resíduos de construção e demolição, e as normas técnicas de construção.

2. Base Licitação do imóvel:

O valor base de licitação é de 43.500 (quarenta e três e mil quinhentos euros).

3. Publicitação da hasta pública:

A hasta pública será publicitada, com a antecedência mínima de dez dias úteis, nos locais de estilo, através de afixação de editais e na página web: [www.cm-borba.pt](http://www.cm-borba.pt).

4. Nomeação da Comissão:

A praça da hasta pública decorrerá perante uma comissão constituída pelos seguintes membros:



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

### Efetivos:

- Chefe de Divisão, Maria Raquel Carreira Martins Pereira, que presidirá
- Técnica Superior, Renata Maria Bandeira da Silva,
- Técnica Superior, Ana Isabel Santos de Menezes.

### Suplentes:

- Técnica Superior, Teresa Albuquerque Matos;
- Chefe de Divisão, António Miguel Lanternas Passinhas.

### 5. Praça e licitação:

- 5.1 A praça realizar-se-á no Salão Nobre da Câmara Municipal de Borba, sita na Praça da República, em Borba, no dia 18 de dezembro de 2024, iniciando-se pelas 10:00 horas;
- 5.2 Os interessados em licitar serão identificados, presencialmente, à entrada da sala, através de apresentação do cartão do cidadão, ou, em alternativa, do bilhete de identidade e cartão de identificação fiscal;
- 5.3 Quem pretenda licitar em nome de terceiro deverá exibir documentos que comprovem os poderes de procuração ou representação;
- 5.4 Em caso de manifesta impossibilidade de apresentação dos documentos referidos no número anterior, pode o presidente da comissão admitir a participação dos mandatários ou representantes que se encontrem nessa situação, ficando as adjudicações que eventualmente tenham arrematado condicionadas a apresentação de tais documentos durante o dia útil imediato;
- 5.5 A praça inicia-se com a leitura das condições da hasta pública, a qual poderá ser dispensada mediante a concordância de todos os presentes e com a fixação de um período para prestação de esclarecimentos, caso seja manifestada por alguns dos interessados essa necessidade;
- 5.6 Terminado o período de esclarecimentos, é iniciada a fase de licitação;
- 5.7 Será anunciado o valor da base de licitação do lote e do lanço mínimo, após o que se abrirá o período de apresentação de lanços por parte dos licitantes;
- 5.8 Os lanços, que serão efetuados de braço no ar, não poderão ser inferiores a 1.000€ (mil euros);
- 5.9 A licitação termina quando a Presidente da Comissão tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto, ficando provisoriamente adjudicada a concessão ao respetivo licitante;
- 5.10 As eventuais reclamações referentes à Praça regular-se-ão pelo Código do Procedimento Administrativo.



Borba  
Município

## Município de Borba

Câmara Municipal

6. Adjudicação e condições de pagamento:

- 6.1 O lote será adjudicado provisoriamente, pela comissão, a quem tiver oferecido o preço mais elevado;
- 6.2 As condições de pagamento serão as seguintes: 5% do preço do valor base no prazo máximo de 10 dias úteis após a adjudicação provisória, que funcionará como sinal, e o restante no ato da escritura pública de compra e venda;
- 6.3 O adjudicatário provisório deve apresentar os documentos comprovativos de que se encontra em situação regularizada perante o Estado Português em sede de contribuições e impostos, bem como relativamente à sua situação contributiva para com a segurança social, no prazo de 10 dias úteis a contar da adjudicação provisória;
- 6.4 A não apresentação dos documentos referidos no ponto anterior ou o não pagamento de 5% do preço, nos termos previstos no ponto 6.2, por motivo imputável ao adjudicatário provisório, implica a não adjudicação definitiva do imóvel;
- 6.5 A adjudicação torna-se definitiva depois da Câmara Municipal de Borba aprovar a respetiva ata da hasta pública.

7. Contrato de compra e venda:

A escritura pública de compra e venda deverá realizar-se no prazo de trinta dias a contar da adjudicação definitiva do imóvel.

8. Impostos devidos:

Será da responsabilidade do adjudicatário o pagamento do Imposto Municipal sobre Transmissão de Imóveis e do Imposto de Selo.

9. Esclarecimentos:

Todas as informações e esclarecimentos necessários serão prestados pela Unidade Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização, sito no Edifício dos Paços do Concelho, dentro do seguinte horário de funcionamento: 8:30h às 16:30h.

O Presidente da Câmara,

(António José Lopes Anselmo)

(RS/1398)